



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 202/97

- Cria Cargo e dá Promoção -

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Divisão de Administração Municipal 03(três) cargos de Pedreiros, no nível CE-14, de acordo com o Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 01 de abril de 1997.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal por Decreto Administrativo, poderá promover por critério de merecimento qualquer servidor, desde que seja comprovada a sua competência e assiduidade no serviço, observado o grau de escolaridade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de abril de 1997.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Célia Ferreira Reis
Célia Ferreira Reis
Assist. Téc. de Administ. II